

O atendimento educacional especializado para a educação infantil em Caxias do Sul

The specialized educational service for early childhood education in Caxias do Sul

Atención educacional especializada para la educación infantil en la ciudad de Caxias do Sul

Cláudia Rodrigues de Freitas*

Joseane Frassoni dos Santos**

Clarissa Haas**

Resumo

Este artigo analisa as práticas do atendimento educacional especializado para a educação infantil na rede municipal de ensino de Caxias do Sul, RS. As questões orientadoras são: como é a organização do atendimento educacional especializado na educação infantil na rede municipal de ensino de Caxias do Sul? Qual a formação dos profissionais para atender ao público-alvo da educação especial na educação infantil? Como o apoio educacional especializado vem sendo ofertado a bebês e crianças pequenas, considerando a obrigatoriedade da educação aos 4 anos de idade? Trata-se de uma pesquisa qualitativa, construída por meio de entrevistas semiestruturadas com o gestor da educação especial e com dois professores do atendimento educacional especializado na educação infantil. Constatou-se que a rede estudada enfrenta limitações na oferta do serviço de apoio para as crianças pequenas, tais como a falta de espaço próprio para os atendimentos individualizados e a condição de itinerância dos professores especializados, dificultando o estabelecimento de vínculo com as crianças atendidas. Essas dificuldades também são enfrentadas na oferta da educação infantil, uma vez que a rede não possui escolas próprias para essa, atuando em forma de convênios com a rede privada de ensino.

Palavras-chave: Atendimento educacional especializado. Caxias do Sul. Educação especial. Educação infantil.

Recebido em 02/12/2018 – Aprovado em 04/06/2019

<http://dx.doi.org/10.5335/rep.v26i3.8287>

* Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora na Faculdade de Educação e no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil. ORCID: 0000-0002-7105-8539. E-mail: freitascrd@gmail.com

** Doutoranda em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Integrante do Núcleo de Estudos e Políticas de Inclusão Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil. ORCID: 0000-0003-0778-4162. E-mail: jfrassoni@hotmail.com

*** Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Integrante do Núcleo de Estudos e Políticas de Inclusão Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Docente da área da Pedagogia no IFRS – Campus Caxias do Sul, Brasil. ORCID: 0000-0002-8526-7200. E-mail: cla.haas@hotmail.com



Abstract

The article analyzes the practices of the Specialized Educational Service for children's education in the Municipal Teaching Network (RME) of Caxias do Sul (RS). The questions guiding are: How is the organization of the Specialized Educational Service for children's education in the RME of Caxias do Sul (RS)? What is the qualification of the professionals attending the children targeted by Special Education? How way has specialized educational support been offered to children and babies considering the compulsory education at four years of age? This is a qualitative research, constructed by means of semistructured interviews with the special education manager and two teachers of the Specialized Educational Service for Children's Education. It was found that the aforementioned Network faces limitations in the offer of support service for young children, such as the lack of space for individualized attendance, the roaming condition of the specialized teachers, which makes it difficult to establish a link with the attended children. These difficulties are also faced in the offer of Early Childhood Education, since the network does not have its own Pre-primary Education schools, acting under agreements with the Private School Network.

Keywords: Specialized educational service. Caxias do Sul. Special education. Early childhood education.

Resumen

El presente artículo analiza las prácticas de Atención Educacional Especializada para la Educación Infantil en la Red Municipal de Enseñanza (RME) de la ciudad Caxias do Sul (RS). Las preguntas que orientaron este artículo son: ¿Cómo se encuentra organizada la Atención Educacional Especializada en la Educación Infantil de la RME en Caxias do Sul?; ¿Cuál es la formación de los profesionales que atienden la población de Educación Especial en la Educación Infantil?; ¿Cómo se ofrece el apoyo educativo especializado para bebés e infantes, considerando que la educación es obligatoria a los cuatro años de edad?. Esta es una investigación de carácter cualitativa, construida por medio de entrevistas semi-estructuradas con el gestor de Educación Especial y dos profesores de Atención Educacional Especializada en Educación Infantil. Como resultado se infiere que la Red mencionada enfrenta limitaciones en la prestación de servicios de apoyo para niños pequeños, como la falta de espacio para la atención Individualizada y la condición de itinerancia de maestros especializados que dificulta el vínculo con los niños atendidos. Estas dificultades también se enfrentan en la oferta de Educación Infantil, considerando que la red no dispone de instituciones propias de Educación Infantil, actuando a partir de convenios con la Red Privada de Educación.

Palabras clave: Atención educacional especializada. Caxias do Sul. Educación especial. Educación infantil.

Educação infantil e educação especial: tecendo relações

A infância não é um tempo, não é uma idade, uma coleção de memórias. A infância é quando ainda não é demasiado tarde. É quando estamos disponíveis para nos surpreendermos, para nos deixarmos encantar (COUTO, 2011, p. 103-104).

Este artigo é parte de uma pesquisa já finalizada e traz como ponto de análise as práticas do atendimento educacional especializado para a educação infantil na rede municipal de ensino de Caxias do Sul, RS. Para tanto, apresentamos o conceito de infâncias, a fim de entendermos como a criança é vista na contemporaneidade.

As palavras de Mia Couto nos auxiliam a tratar sobre as infâncias como acontecimento, um modo de entender a criança na sua imanência, na possibilidade de surpresa e encantamento. Para Barbosa (2007, p. 1069), “[...] são estas novas crianças, com suas experiências de infâncias múltiplas, que chegam todos os dias na escola. Com seu modo plural de ser, elas manifestam a sua diferença”.

Na infância, por intermédio de suas diferentes linguagens, as crianças expressam sua compreensão de mundo, atuam e reconstróem a cultura em que estão inseridas, estabelecem relações com o outro e com o lugar que as cerca, produzindo novas formas de ser e estar nesses espaços. E é no espaço da educação infantil que estas relações se estabelecem para além do âmbito familiar, possibilitando à criança trocas de aprendizagens com o outro e com o novo ambiente em que está inserida.

Como primeira etapa da educação básica, a educação infantil visa à complementação das ações da família e da comunidade, tendo como objetivo a formação integral da criança (BRASIL, 1996). Nesta etapa da vida, as crianças vivenciam experiências de aprendizagens no brincar, no momento da alimentação, na troca de fraldas, ou seja, em todos os momentos do cotidiano da instituição escolar infantil por meio de intervenções com intencionalidade que visam ao seu desenvolvimento.

Um aspecto importante na educação das crianças pequenas está relacionado com a compreensão que o professor tem da criança como sendo protagonista do seu processo de desenvolvimento. Para Malaguzzi (1999), isso diz muito às crianças sobre o que pensamos sobre elas. Esse entendimento requer um olhar sensível, que acolha as necessidades, as dúvidas, as inquietações e as aprendizagens dos bebês e das crianças.

A compreensão da criança como sujeito de direitos começa a ser alicerçada em 1959, com o documento *Declaração Universal dos Direitos das Crianças* (UNICEF, 1959). Conforme o Princípio I do documento mencionado:

A criança desfrutará de todos os direitos enunciados nesta Declaração. Estes direitos serão outorgados a todas as crianças, sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, nacionalidade ou origem social, posição econômica, nascimento ou outra condição, seja inerente à própria criança ou à sua família (UNICEF, 1959, não paginado).

No Brasil, a Constituição federal de 1988 (BRASIL, 1988) é um marco significativo quanto ao reconhecimento da criança como sujeito de direitos. Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) dá visibilidade à igualdade de condições para o acesso e a permanência da criança na escola.

No ano de 1996, entra em vigor a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – (BRASIL, 1996), que aponta a faixa etária para ingresso na creche e na pré-escola. Essa legislação teve uma recente reformulação por meio da Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (BRASIL, 2013). Dentre as alterações que dizem respeito à educação infantil, destacamos o inciso I do art. 4º, que prevê: “[...] educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola, b) ensino fundamental, c) ensino médio” (BRASIL, 2013, não paginado). Essa reformulação estabeleceu o prazo até 2016 para que os estados e municípios garantissem a oferta de vagas para todas as crianças dessa faixa etária. Consideramos, assim, a importância de analisar como essas instituições estão dando conta dessa demanda.

O papel da educação infantil para o desenvolvimento da criança nos remete a salientar a importância da inclusão de crianças com deficiência desde esta etapa de ensino, tendo em conta o aspecto transversal da educação especial às demais etapas e modalidades da educação escolar. O laço entre a educação infantil e a educação especial se torna mais sólido para favorecer os processos de inclusão de crianças com deficiência nessa etapa. Para Lima e Dorziat (2013), é importante para os processos de inclusão a compreensão de que a criança com deficiência também é criança, pois esses sujeitos também possuem desejos e vontades específicos que precisam ser olhados/escutados pelos educadores.

No âmbito acadêmico, as pesquisas que relacionam a educação infantil com a educação especial se apresentam em número reduzido. Dentre os estudos realizados, destacamos a pesquisa de Benincasa-Meirelles (2016), que analisa os contextos de Santa Maria (Brasil) e de Bologna (Itália). A pesquisadora aponta que o apoio especializado em Santa Maria é ofertado nas escolas infantis, tendo como destaque a docência colaborativa. No contexto italiano, a autora ressalta a presença de um professor curricular a mais na creche e na pré-escola, e a organização ocorre com a presença do professor de apoio especializado e do educador profissional.

Em sua pesquisa, Conde (2015) verificou o distanciamento entre as propostas da sala de aula comum com a sala de recursos multifuncionais e apontou o planejamento conjunto entre professor da sala de aula comum e professor especializado como um desafio a ser superado. A interlocução entre educação infantil e educação especial é encontrada também nos estudos realizados por: Freitas, Christofari e Tezzari (2016), Nunes (2015), Freitas (2015), Bridi e Meirelles (2014), Benincasa (2011), Zortéa (2007).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva apresenta como destaque o atendimento educacional especializado, que se

constitui como uma ferramenta para os processos de inclusão escolar. O apoio educacional especializado possui um caráter complementar e suplementar ao ensino comum e objetiva a “[...] disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação [do sujeito] na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem” (BRASIL, 2009, p. 1). Cabe destacar que esse serviço compõe ações que vão além da sala de recursos, pois compreende também a ação colaborativa entre o professor da sala de aula comum e o professor especializado, que, por sua vez, é o profissional que atua no atendimento educacional especializado, atendendo os requisitos de formação previstos na Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (BRASIL, 2009).

Em relação à inclusão de crianças com deficiência, a Nota Técnica nº 02/2015 (BRASIL, 2015) dá visibilidade ao apoio educacional especializado para os bebês e para as crianças pequenas com deficiência, ao prever:

[...] o acesso, a permanência e a participação das crianças com deficiência de zero a três anos de idade na creche e dos quatro aos cinco anos na pré-escola são imprescindíveis para a consolidação do sistema educacional inclusivo. Desde a primeira etapa da Educação Básica essas crianças têm a oportunidade de compartilhar espaços comuns de interação, de brincadeiras, de fantasias, de trocas sociais e de comunicação, assegurando seu desenvolvimento integral e promovendo a ampliação de potencialidades e autonomia e, sobretudo, produzindo sentido ao que aprendem por meio das atividades próprias de crianças nessa faixa etária (BRASIL, 2015, p. 3).

A normativa ressalta a importância da inserção das crianças com deficiência no espaço das instituições infantis desde a tenra idade para o processo de desenvolvimento desses sujeitos. A possibilidade de interagir e ampliar a socialização com um grupo maior de crianças favorece aprendizagens para a criança com deficiência e também para a criança sem deficiência. A diferença vista como potência qualifica as relações dentro e fora da instituição infantil.

Ao apresentarmos a trajetória metodológica, definimos o *corpus* do estudo, que mostra como a pesquisa foi tecida. Os participantes e os instrumentos utilizados como ferramenta para a composição do estudo compõem o próximo item.

Trajectoria metodológica

Esta investigação tem caráter qualitativo e abarca uma pesquisa desenvolvida no mestrado acadêmico de uma das autoras do estudo. O objetivo do estudo foi analisar as práticas do atendimento educacional especializado para a educação infantil na rede municipal de ensino de Caxias do Sul, RS, buscando compreender

como este serviço vem sendo organizado e ofertado a bebês e crianças pequenas, bem como analisar qual a formação dos profissionais que atendem o público-alvo da educação especial na referida rede.

Como referencial teórico, destacamos: Malaguzzi (1999) e Barbosa (2007), sobre a educação da primeira infância; Baptista (2011) e Bueno (2016), no âmbito da educação especial; e as legislações referentes tanto à educação infantil quanto à educação especial. A trajetória traçada neste processo deu-se com a participação de muitas mãos, que denominamos como fios que vão compondo o percurso metodológico.

A imersão nas teorias da primeira infância e da educação especial e nas legislações e normativas nacionais e municipais foi o primeiro fio traçado. A pesquisa no *site* da Secretaria Municipal de Educação de Caxias do Sul, com a finalidade de busca das resoluções específicas da educação infantil e da educação especial, constituiu-se como o segundo fio. O contato com o contexto de investigação via telefone e e-mail, para convidar uma gestora da educação especial do município e duas professoras do atendimento educacional especializado da educação infantil, foi o terceiro fio alinhavado. Após o aceite, foram marcadas as entrevistas. O quarto fio deu-se com a realização das entrevistas semiestruturadas.

Com o instrumento de pesquisa, buscou-se compreender: 1) a oferta do atendimento educacional especializado; 2) o ano de surgimento do serviço de apoio para a educação infantil; 3) as normativas que orientam a educação infantil e a educação especial no cenário municipal de Caxias do Sul, RS; 4) a organização do atendimento educacional especializado com foco na prática pedagógica. Destacamos que todos os participantes assinaram termo de consentimento livre e esclarecido, sinalizando a sua participação na pesquisa. Para a análise dos dados, utilizamos as normativas nacionais da educação infantil e da educação especial, bem como os teóricos que embasaram este estudo.

A seção a seguir traz aspectos singulares da rede municipal de ensino de Caxias do Sul, em relação às normativas que regulam a oferta da educação infantil e da educação especial e também ao número de matrículas do público-alvo da educação especial na educação infantil.

O contexto de investigação

O município de Caxias do Sul, como indicado na Figura 1, foi fundado em 20 de junho de 1890. Atualmente, possui uma população estimada de 479.236 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016b), sendo a

micos”. O município destaca-se entre as 100 maiores economias do país, incluindo capitais, ocupando o 34º lugar. Caxias do Sul possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,782, segundo dados do Plano Nacional da Educação (PNE) (BRASIL, 2010), portanto possui um índice melhor se comparado ao estado do Rio Grande do Sul, que possui IDH de 0,746.

Em relação à educação infantil, Caxias do Sul organiza a oferta desta etapa de ensino por meio da Resolução nº 37, de 26 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação (CME) (CAXIAS DO SUL, 2017a), que define como função desta etapa de ensino a inter-relação entre cuidar e educar de forma complementar à ação da família e da comunidade, abrangendo as distintas dimensões dos educandos, sejam elas físicas, sociais, intelectuais ou psicológicas, apresentando sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Em relação à oferta da educação infantil, o art. 37 da normativa, em “Da Oferta e Regularidade das Escolas”, prevê o oferecimento dessa etapa de ensino em:

[...] escolas municipais de Educação Infantil, escolas conveniadas com o Poder Público Municipal, escolas privadas com Termo firmado com o Poder Público Municipal, escolas privadas ou por meio da organização de turmas de Educação Infantil nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (CAXIAS DO SUL, 2017a, p. 15).

No art. 38 da referida resolução, entende-se por turmas de educação infantil: “[...] quando estas são ofertadas para crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses, em espaços próprios juntos as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino” (CAXIAS DO SUL, 2017a, p. 15).

O município de Caxias do Sul não realiza a oferta de educação infantil em escolas municipais próprias para essa etapa de ensino. Assim, a oferta ocorre com apoio das escolas conveniadas ao poder público municipal e por meio da abertura de turmas de pré-escola em escolas de ensino fundamental. Logo, não contempla as escolas municipais, como citado no art. 37 da Resolução nº 37/2017 do CME (CAXIAS DO SUL, 2017a). Conforme o *site* da Secretaria da Educação do município, “[...] nas Escolas de Educação Infantil conveniadas, foram estabelecidos convênios com entidades filantrópicas, associações de bairros e clubes de mães, que administram as 45 Escolas de Educação Infantil” (CAXIAS DO SUL, 2018, não paginado).

Além do investimento na abertura de turmas de pré-escola em escolas de ensino fundamental, a rede municipal de ensino de Caxias do Sul, por meio do Edital nº 068/2017 (CAXIAS DO SUL, 2017b), prevê:

[...] o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de 1.300 (mil e trezentas) vagas escolares de educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, tudo conforme este edital, seus anexos e Minuta de Contrato, que fazem parte deste chamamento público o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil. (CAXIAS DO SUL, 2017b, p. 1).

Conforme o edital, a compra de vagas nas escolas da rede de ensino privada pressupõe a ampliação de oferta, de forma mais enfática, na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses de idade, a fim de cumprir com a obrigatoriedade da matrícula. Das 1.300 vagas, 300 serão para a faixa etária de 0 a 1 ano e 11 meses, 400 para as crianças de 2 a 3 anos e 11 meses; e 600 vagas para as crianças da pré-escola.

No *site* da Secretaria Municipal de Educação (CAXIAS DO SUL, 2018) também é possível apurar que há turmas de pré-escola em 63 das 86 escolas municipais de ensino fundamental. Os dados do Censo Escolar da Educação Básica (BRASIL, 2016) demonstram a dificuldade enfrentada pela rede municipal de Caxias do Sul em garantir a oferta da educação infantil. De um total de 16.906 matrículas, 14.267 pertencem à rede de ensino privada.

Considerando o PNE (BRASIL, 2014), na meta 1, quanto à necessidade de universalização da educação infantil na faixa etária correspondente à pré-escola (4 a 5 anos de idade) e de ampliação da oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 3 anos de idade até o final da vigência do PNE, as estatísticas reforçam o cenário desafiador para o cumprimento desta meta no município analisado. Conforme dados extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Caxias do Sul (CAXIAS DO SUL, 2017d), referentes à avaliação e ao monitoramento do PNE, no município de Caxias do Sul, em 2017, 87% das crianças tiveram acesso à pré-escola, e 32% frequentaram a creche.

Em relação à organização da educação especial na rede municipal, a gestora da educação especial do município pontuou que, até abril de 2016, o município organizava suas ações em seis núcleos de aprendizagem, distribuídos em seis regiões do município, constituído por um assessor da educação especial, um da educação infantil, um dos anos iniciais do ensino fundamental, um dos anos finais do ensino fundamental, que se responsabilizavam em atender a uma região do município. Até aquele momento, existiam três assessoras da educação especial, cada uma responsável por dois núcleos de aprendizagem. Porém, a partir de abril de 2016, em virtude de cortes de despesas, a equipe foi reduzida para somente uma assessora, ficando essa responsável pelos seis núcleos.

Apresentam-se, na Tabela 1 e no Gráfico 1, os indicadores referentes ao público-alvo da educação especial na creche e na pré-escola no ensino regular da rede municipal de ensino de Caxias do Sul.

Tabela 1 – Alunos com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação na educação infantil no ensino regular da rede municipal de ensino de Caxias do Sul

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ano	Creche (0-3 anos)	Pré-escola (4-5 anos)
	Alunos com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação	
2007	0	0
2008	0	1
2009	0	4
2010	0	6
2011	0	9
2012	0	11
2013	0	9
2014	0	13
2015	0	14
2016	0	23

Fonte: elaboração própria com base nos Microdados do MEC/Inep (2007 a 2016) (BRASIL, 2016).

Gráfico 1 – Alunos com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação na educação infantil no ensino regular da rede municipal de ensino de Caxias do Sul



Fonte: elaboração própria com base nos Microdados do MEC/Inep (2007 a 2016) (BRASIL, 2016).

A matrícula de crianças do público-alvo da educação especial nas escolas infantis conveniadas apresentou um crescimento gradativo após 2008, ano em que se registra a publicação do *Documento Orientador da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (BRASIL, 2008). Na creche, esse número inexistiu em virtude da ausência de matrícula nessa faixa etária, demonstrando o pouco investimento da rede municipal em garantir a educação para bebês, desconsiderando a importância da creche para o desenvolvimento da criança, pois, segundo Barbosa e Richter (2013), a creche como espaço educativo organizado possibilita a convivência das crianças com seus pares e também com adultos. Na pré-escola, constata-se um aumento no período analisado, salvo uma oscilação entre 2012 e 2014, esta ação da rede municipal em focar a pré-escola na garantia de matrículas se relaciona com a meta 1 do PNE.

A Resolução CME nº 35, de 30 de maio de 2017 (CAXIAS DO SUL, 2017c), que fixa diretrizes para a educação especial no município, na seção intitulada “Do acesso e das formas de atendimento”, o art. 6º dispõe sobre o número de alunos a ser incluído:

§ 2º - Recomenda-se a inclusão de, no máximo, duas crianças/estudantes com deficiência ou com transtornos do espectro autista em cada turma do ensino regular, devendo ter redução de 30% da capacidade de crianças/estudantes na turma ou contar com cuidador educacional, segundo o apontamento da avaliação prevista no artigo 7º, da presente Resolução, sendo que a mesma equipe também definirá o número crianças/estudantes por cuidador (CAXIAS DO SUL, 2017c, p. 3).

A normativa, ao estabelecer a redução do número de alunos nas classes com crianças com deficiência incluídas, parece compreender a importância de um atendimento qualificado a toda turma. A figura do cuidador educacional, apontada no § 2º, tem por função o apoio nas ações de cuidado, higiene, alimentação e locomoção aos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento que necessitem alto grau de dependência para a realização das atividades escolares (CAXIAS DO SUL, 2017c). Sobre esse aspecto, uma das professoras entrevistadas relatou que há uma busca efetiva para conseguir o cuidador educacional especialmente quando o aluno possui um alto grau de dependência para a realização das atividades no contexto da escola, mas nem sempre isso é possível.

A necessidade de suporte para a locomoção dos alunos até a escola imprime a necessidade de transporte adaptado. Considerando que o transporte é um aspecto que impossibilita a frequência dos alunos com deficiência na escola (BRASIL, 2012), o governo federal criou o Programa Caminho da Escola – Transporte Escolar

Acessível. Por meio da Nota Técnica nº 42/2011 (BRASIL, 2012), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) buscou apoio para a disponibilização de transporte acessível.

Na Rede Municipal de Educação de Caxias do Sul, o transporte adaptado, segundo relatos da gestora da educação especial e das professoras do atendimento educacional especializado, não é ofertado a todos os alunos que dele necessitam. Desse modo, é necessária a ação da família para conseguir acesso ao serviço, sendo que em alguns casos há o acionamento do Ministério Público. Segundo dados do Programa Caminho da Escola – Transporte Escolar Acessível (BRASIL, 2012), o município de Caxias do Sul seria contemplado com três veículos entre 2011/2012.

A oferta do atendimento educacional especializado no presente município é definida no art. 10, “Do Atendimento Educacional Especializado – AEE”, da Resolução CME nº 35/2017, em que está descrito que este serviço “[...] deve estar articulado ao processo de escolarização, constituindo-se oferta obrigatória em todos os níveis, etapas e modalidades da educação” (CAXIAS DO SUL, 2017c, p. 4). O documento está em sintonia com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ao estabelecer a transversalidade desta modalidade a todos os níveis de ensino, porém, ao não ofertar o serviço aos bebês, a rede municipal acaba por infringir a normativa nacional.

A normativa também aponta que esse atendimento pode ser realizado, dentre outras formas, por meio da estimulação precoce:

[O] atendimento de crianças com deficiência, defasagem no desenvolvimento e de alto risco, de zero a três anos e onze meses de idade, no qual são desenvolvidas atividades terapêuticas (segundo capacitação dos professores pelos órgãos da saúde) e educacionais, voltadas para o desenvolvimento global, contando fundamentalmente com a participação da família (CAXIAS DO SUL, 2017c, p. 5).

Ressaltamos esse aspecto em virtude de a normativa mencionar a estimulação precoce, pois em nenhum momento das entrevistas realizadas com a gestora e com as duas professoras essa forma de intervenção foi mencionada. Sobre esse aspecto, cabe ressaltar o âmbito pedagógico, pois, ao suprimir o apoio especializado para os bebês, estes perdem a possibilidade de conviver com seus pares e de ter o laço parental fortalecido, visto que, segundo Freitas (2015), este se constitui como principal intervenção do atendimento. As professoras inclusive afirmaram não ter trabalhado com nenhum bebê no ano de 2016. Em relação a esse aspecto, podemos considerar, tendo em vista os dados de matrícula do Censo Escolar da Educação Básica, que a matrícula de bebês nas instituições de ensino infantis conveniadas é inexistente.

Sobre as parcerias, a rede municipal conta com as universidades, especificamente com a Faculdade da Serra Gaúcha (FSG), onde as crianças fazem hidroterapia e fisioterapia por um preço reduzido, e a Universidade de Caxias do Sul (UCS), que desenvolve projetos para as crianças com deficiência envolvendo a fisioterapia. Além da parceria com as universidades, a rede conta com o Instituto da Audiovisão (INAV), com a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV) e com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), onde alguns alunos realizam atendimento, no contraturno, nas áreas de saúde, fisioterapia e fonoaudiologia, por exemplo.

A rede municipal de ensino de Caxias do Sul apresenta um aumento de matrículas dos alunos público-alvo da educação especial no ensino comum entre os períodos de 2007 a 2008, reportando que houve um percentual de 1,5% de matrículas no ensino comum, um índice inferior aos demais municípios-polo do estado (BENINCASA-MEIRELLES; FREITAS; BAPTISTA, 2015).

Os últimos dados divulgados do Censo Escolar da Educação Básica (BRASIL, 2016) mostram que a rede municipal de ensino de Caxias do Sul concentra o maior número de matrículas de estudantes com deficiência em relação às demais dependências administrativas (redes estadual e privada de ensino), o que sinaliza a grande responsabilidade da rede em prover e garantir o direito à escolarização desse público. O total de matrículas de estudantes com deficiência incluídos na educação básica na referida rede soma 1.097, de um total geral de 34.385 matrículas. Enquanto isso, a rede estadual de educação, em Caxias do Sul, concentra 377 de um total de 30.343 matrículas, e a rede privada, 153 de um cômputo geral de 27.877 matrículas.

Ao tomarmos como referência as matrículas exclusivas na educação especial, a distribuição de matrículas entre as redes de ensino altera a ordem, observando-se o maior número de matriculados na rede estadual (191 matriculados) e, em seguida, na rede privada (89 matriculados), ficando por último a rede municipal (71 matriculados). Entendemos que esses dados fortalecem o papel da rede municipal de ensino em Caxias do Sul na oferta do atendimento educacional especializado como ferramenta pedagógica de inclusão dos estudantes com deficiência no ensino comum, sendo a educação infantil uma etapa inicial elementar para construir a coesão e a articulação necessárias entre as etapas que compõem a educação básica.

A fim de analisar como vem ocorrendo a oferta do atendimento educacional especializado para a educação infantil no contexto referido, a seguir, indicamos as particularidades deste serviço.

O atendimento educacional especializado na educação infantil em Caxias do Sul

A formação

Para a formação inicial do professor de apoio educacional especializado, o município assume como referência a Resolução nº 04/2009 (BRASIL, 2009), que “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial”, e prevê, no art. 12, que: “Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial” (BRASIL, 2009, p. 3). Conforme Baptista (2011), a formação estabelecida para a atuação no apoio educacional especializado apresentada na resolução é ampla, permitindo variações segundo o âmbito em que ocorre.

No que se refere à formação continuada, a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009), não faz menção a esse aspecto, mas podemos encontrar essa referência no Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade (BRASIL, 2003), que, dentre suas ações, previa a formação dos professores e do Programa Formação Continuada de Professores em Educação Especial. Para Oliveira e Santos (2011, p. 190), a formação continuada implica:

a) o levantamento da política de Educação Inclusiva implantada pelas Secretarias Municipais de Educação, na qual está contida a formação de professores e b) como está sendo executada a formação continuada de professores pelas Secretarias Municipais nas escolas, visando à Educação Inclusiva, cuja Educação requer que se considere, entre outros aspectos, a realidade sociocultural da escola, dos alunos e dos professores.

Dessa forma, para a oferta de formação continuada, é necessária a análise do contexto no qual será desenvolvida, considerando a efetividade desses momentos de qualificação e as especificidades a serem tratadas nas formações.

Em Caxias do Sul, a Resolução nº 35/2017 do CME (CAXIAS, 2017c), que orienta a formação do professor para atuar no atendimento educacional especializado, “Da atuação do professor no atendimento educacional especializado (AEE)”, no art. 22, estabelece:

Para atuar no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial, devendo comprovar:

I - formação em cursos de licenciatura plena em educação especial ou em uma de suas áreas;

II - pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura plena nas diferentes áreas do conhecimento;

III - complementação de estudos em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura plena nas diferentes áreas do conhecimento (CAXIAS DO SUL, 2017c, p. 10).

No que se refere à formação inicial, pode-se concluir que a presente normativa não determina formação além da estabelecida na Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (BRASIL, 2009), ou seja, específica para a atuação na educação infantil. Salientamos que no município não há concurso para atuação na função, sendo necessário que os interessados em exercer o cargo de professor de apoio educacional especializado encaminhem a documentação referente à formação mínima exigida para a atuação. Após a análise dos documentos, é agendada uma avaliação psicológica como pré-requisito para indicação ao cargo.

A formação continuada também está prevista na mesma normativa, no seu art. 3º, inciso IV. No entanto, a diminuição do número de assessores da educação especial teve efeitos na formação continuada dos professores do apoio educacional especializado, pois, segundo a gestora da educação especial, foram realizadas algumas reuniões durante o ano, sendo priorizada a assessoria com os professores especializados.

Percebe-se o impacto que o corte de profissionais da educação especial causou na organização de formações para os professores especializados. A assessoria aos professores foi garantida, porém aspectos específicos da formação não foram contemplados de forma contínua, como a oferta de palestras e seminários com distintas temáticas abordando a educação especial.

A constituição do apoio educacional especializado

A oferta do atendimento educacional especializado desde a educação infantil foi expressa na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009), e teve maior visibilidade com a Nota Técnica nº 02/2015, que evidenciou o apoio especializado para bebês e crianças pequenas com deficiência. Para Bueno (2016), a compreensão do atendimento educacional especializado precisa ir além da ação do professor especializado na sala de recursos, para não se correr o risco de manter espaços segregados aos alunos com deficiência. O atendimento educacional especializado na etapa da educação infantil começa a ser ofertado no contexto investigado em 2014, ou seja, de forma tardia em relação à Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (BRASIL, 2009), e ainda assim não contempla todas as crianças da educação infantil.

O apoio educacional especializado na educação infantil é realizado nas escolas conveniadas pela atuação dos professores do atendimento educacional especializado lotados nas escolas de ensino fundamental da rede municipal. O processo de encaminhamento para o atendimento educacional especializado ocorre, primeiramente, por meio do preenchimento de uma ficha em que constam aspectos da percepção do professor em relação ao aluno, como dificuldades de socialização e de aprendizagem; o professor regular responde essa ficha e a coordenação encaminha o documento para o professor do apoio educacional especializado, que dará início à avaliação.

Essa avaliação, segundo a gestora, abarca a anamnese com os pais e momentos de observação do estudante nos espaços da escola. Se o professor do atendimento educacional especializado observa que se configura como aluno público-alvo, a família é comunicada e dá-se início ao desenvolvimento do serviço. Os professores especializados elaboram o plano individual (PI) do aluno, no qual constam os dados, a história vital desse estudante, os aspectos relevantes da história de vida e da trajetória escolar dele até o momento. No caso das crianças de faixa etária maior, é apontado o que se percebe de potencialidade nesse estudante e quais são suas dificuldades. Os objetivos são elencados, apontando o que se pretende alcançar com o estudante, então o professor desenvolve suas ações de acordo com o plano. Na metade do ano, o PI do aluno é retomado, a fim de analisar seus avanços e fazer alguns ajustes para dar continuidade no segundo semestre.

Segundo entrevista realizada com as professoras do atendimento educacional especializado, esse serviço teve início com a atuação de três professoras especializadas das escolas municipais de ensino fundamental, divididas em três zonas: norte, sul e leste. Essa organização, segundo o relato de uma das professoras, dificultou o estabelecimento de vínculo com as crianças, pois a cada dia a docente se dirigia a uma escola diferente.

O serviço de apoio ocorre uma vez por semana, quando as professoras do apoio especializado do ensino fundamental realizam a itinerância nas escolas infantis conveniadas. Segundo a gestora da educação especial do município, as professoras com 20 horas de trabalho semanal tinham um turno por semana para atender as crianças da educação infantil – a disponibilidade de um turno para a realização do serviço não garante que este seja específico para uma escola conveniada, pois uma das professoras especializadas entrevistadas dividia um turno da manhã em duas escolas infantis. Ainda não houve oferta para todas as escolas conveniadas, em virtude da falta de professores para o atendimento educacional especializado.

O serviço no município é recente e mostra-se ainda precário, especialmente por não existir a sala de recursos como espaço prioritário para a realização do atendimento. Segundo entrevistas com as professoras do apoio especializado, o atendimento ocorre em espaços que estão ociosos, disponíveis no momento, como no refeitório, no pátio e na sala da educação infantil.

Dessa forma, o apoio educacional especializado para a faixa etária não possui um espaço específico – a sala de recursos – para sua efetivação, nas escolas infantis conveniadas. Assim, gostaríamos de compartilhar com o leitor a ideia de que esse serviço não deva ocorrer exclusivamente nesse espaço, porém, compreendemos a importância da sala de recursos para a realização dos atendimentos educacionais individualizados, por ser uma sala adequada, com materiais facilitadores para o desenvolvimento de propostas pedagógicas. Para Baptista (2011, p. 70), “[...] no caso da sala de recursos, a grande vantagem é que esse processo tem condições de alternância contínua com aquele desenvolvido na sala de aula comum”.

Nas escolas infantis de Caxias do Sul o atendimento educacional especializado tem duração de 50 minutos a 1 hora, tempo em que são desenvolvidas atividades individualizadas, com ênfase na psicomotricidade, no lúdico, na brincadeira. Além do atendimento individual que acontece em diferentes espaços, conforme a disponibilidade da escola, o atendimento educacional especializado nas escolas infantis conveniadas ocorre, em alguns momentos, juntamente com o professor da sala de aula comum, na sala de aula regular. Benincasa-Meirelles (2016), em sua pesquisa, ressalta a importância da docência colaborativa, porém, na rede municipal de Caxias do Sul, em virtude da itinerância do professor especializado e de sua restrita carga horária em cada escola, esta docência colaborativa parece não ocorrer de fato.

O planejamento do professor do atendimento educacional especializado em conjunto com o professor da sala de aula regular nas escolas infantis conveniadas de Caxias do Sul é um ponto difícil de execução, devido à carga horária das professoras especializadas nas escolas infantis. Segundo uma das professoras especializadas, o fato de atender uma escola, uma vez por semana, permite que ocorra apenas troca de ideias de forma oral, sem sistematização de um efetivo planejamento. Dessa forma, o planejamento em conjunto é um aspecto não contemplado nas escolas infantis conveniadas; existe uma predisposição em realizá-lo, porém, efetivamente ele não acontece. Esse aspecto vai ao encontro do desafio apontado por Conde (2015), que é a dificuldade de interlocução entre professor da sala de aula comum e professor especializado na elaboração do planejamento.

Em relação à avaliação processual para os alunos público-alvo da educação especial, definida na Resolução CME/CS nº 035/2017 (CAXIAS DO SUL, 2017c), em “Da avaliação da aprendizagem”, art. 15:

A avaliação do desempenho escolar da criança/estudante com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação deve ser embasada no Art. 24, da LDBEN - “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”- realizada como processo dinâmico, considerando as habilidades imprescindíveis apontadas nos planos de estudos individualizados ou adaptados, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o seu desempenho em relação ao seu progresso individual.

§ 1º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve contemplar as adequações de instrumentos e procedimentos que atendam à diversidade das crianças/estudantes.

§ 2º - o processo de avaliação do desempenho escolar deve envolver, além dos professores da sala de aula, o professor do AEE e a coordenação pedagógica da escola, e, quando necessário a assessoria da mantenedora (CAXIAS DO SUL, 2017c, p. 7).

Nesse sentido, destaca-se a fala da professora Chiara, quando relata que a avaliação precisa ser “comparando o aluno ele com ele mesmo”, pois se percebe o aspecto fundamental no processo avaliativo. A avaliação deve partir do princípio de analisar como o aluno “chega” e os avanços que obtém no processo de aprendizagens. Meirieu (2002) salienta como primordial a avaliação do aluno tendo como parâmetro “si mesmo”.

Sobre o espaço escolar como terceiro educador, já foi destacada a ausência da sala de recursos no apoio especializado nas escolas infantis conveniadas e o que isso acarreta. Além desse aspecto, salienta-se algo muito preocupante, que demonstra um descaso com a educação da primeira infância: a divisão de sala de aula para duas turmas. Conforme as professoras do atendimento educacional especializado:

A maioria das escolinhas infantis tem duas turmas na mesma sala. Este ano, as duas escolas que eu estou, são duas turmas em cada sala. Ano passado não, nas três escolas que eu atendia ficava o grupo específico para aquela professora (professora Caterina, 2016).

Uma escolinha que eu estou esse ano, duas professoras dividem a mesma sala, dividem o mesmo espaço, tentam se coordenar da melhor maneira possível, mas o espaço físico é bastante reduzido (professora Chiara, 2016).

As professoras relatam um tipo de revezamento do espaço: um professor vai para o pátio ou para o refeitório com a sua turma, enquanto o outro realiza atividade na sala de aula. Essa espécie de revezamento nos leva aos questionamentos sobre as dificuldades (e a impossibilidade?) de se concretizar um trabalho de quali-

dade onde não existe um espaço físico determinado para a realização das intervenções, pois o espaço como terceiro educador requer a organização de materiais, de propostas com intencionalidade.

Desse modo, foi possível verificar como a rede municipal de ensino de Caxias do Sul organiza o serviço de apoio para a primeira infância. A seguir, damos ênfase aos desafios da referida rede na oferta do atendimento educacional especializado para a educação infantil.

Palavras finais

Ao se tratar da especificidade de um contexto específico, a rede municipal de ensino de Caxias do Sul, na oferta do atendimento educacional especializado na educação infantil, pode-se analisar como esta rede vem organizando e compreendendo a importância tanto da educação infantil como primeira etapa de ensino quanto da educação especial como modalidade transversal a todas as etapas.

A opção em ofertar a educação infantil apenas na rede conveniada parece demonstrar um descaso com a educação de bebês e crianças pequenas, especialmente, ao se considerar que em muitos momentos as crianças dividem a sala de aula com outras turmas. Consequentemente, a oferta dos serviços de atendimento educacional especializado para as crianças com deficiência ocorre em espaços ociosos das escolas infantis conveniadas e é realizada por professores que não possuem formação específica para atuar na etapa de ensino, ou seja, que desconsideram as especificidades de atuação com essa faixa etária.

A oferta tardia do atendimento educacional especializado, em relação à Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (BRASIL, 2009), é outro aspecto a ser salientado. Caxias do Sul tarda em ofertar esse serviço, reafirmando, assim, o espaço reservado à educação das crianças pequenas na formulação de suas políticas públicas.

Cabe ressaltar também a precariedade do serviço no que tange ao desempenho das atribuições por parte das professoras especializadas na forma de itinerância, o que além de limitar a possibilidade de um trabalho articulado com o professor do ensino comum não coaduna com as necessidades de construção de uma relação de vínculo e confiança entre a profissional do atendimento educacional especializado e as crianças, necessidades que, por sua vez, são elementares nessa faixa etária.

Sobre a formação para atuar como professor do atendimento educacional especializado, constata-se que as normativas municipais definem a formação mínima para atuação como professor do atendimento educacional especializado na educa-

ção infantil. Por meio da análise, foi possível verificar que a formação inicial segue o que a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (BRASIL, 2009) prevê como formação mínima: licenciatura para habilitação ao exercício da docência e formação específica em educação especial. Porém, a normativa municipal não apresenta nenhuma especificação de formação em educação infantil.

Portanto, na rede municipal de ensino de Caxias do Sul, encontramos indícios da necessidade de maior investimento de políticas públicas na constituição do apoio educacional especializado para a faixa etária, bem como na própria formação de uma rede para a oferta da educação infantil, pois as estatísticas demonstram que o município está muito aquém de ter uma rede que atenda as crianças pequenas nas suas especificidades, cumprindo com as prerrogativas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). Considerando o papel da educação infantil como primeira etapa de sustentação dos pilares da educação básica ou de “base”, urge que a educação infantil na rede municipal de Caxias do Sul desloque-se de um espaço secundário e passe a ter visibilidade, por meio de ações efetivas que envolvam a garantia de acesso e de qualidade na oferta da respectiva etapa de ensino.

Referências

- BAPTISTA, Claudio Roberto. Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, v. 17, n. 1, p. 59-76, ago. 2011.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira; RICHTER, Sandra. Creche: uma estranha no ninho educacional. *Dialogia*, São Paulo, v. 17, p. 75-92, 2013.
- BENINCASA, Melina Chassot. *Educação especial e educação infantil: uma análise de serviços especializados no Município de Porto Alegre*. 2011. 123 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.
- BENINCASA-MEIRELLES, Melina C.; FREITAS, Cláudia R.; BAPTISTA, Claudio Roberto. Educação especial no Rio Grande do Sul: uma análise de indicadores de matrículas na educação básica (2007-2013). In: BAPTISTA, Claudio Roberto *et al* (org.). *Escolarização e deficiência: configurações nas políticas de inclusão escolar*. São Carlos: Marqueline & Manzini, ABPEE, 2015. p. 265-298.

BENINCASA-MEIRELLES, Melina Chassot. *Educação infantil e atendimento educacional especializado: configurações de serviços educativos no Brasil e na Itália*. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF: Congresso Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. *Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade*. Brasília, DF: 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17434-programa-educacao-inclusiva-direito-a-diversidade-novo>. Acesso em: 2 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, DF: MEC, SEESP, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 04, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2009.

BRASIL. *Observatório do PNE*. [2018]. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/pne/indicadores>. Acesso em: 20 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *Observatório do Plano Nacional de Educação: índice de desenvolvimento humano*. 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/contexto/227>. Acesso em: 13 out. 2016.

BRASIL. *Programa Caminho da Escola: Transporte Escolar Acessível*. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11397-relacaodosmunicipioscomtempladossecadi-pdf-1&category_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 2 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. *Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. (Série Legislação, n. 125).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Nota Técnica nº 02, de 04 de agosto de 2015 – Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Microdados do Censo Escolar do INEP*. 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/microdados>. Acesso em: 2 abr. 2018.

BRIDI, Fabiane Romano de Souza; MEIRELLES, Melina Chassot Benincasa. Atos de ler a educação especial na educação infantil: reordenações políticas e os serviços educacionais especializados. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 39, n. 3, p. 745-769, jul./set. 2014.

BUENO, Jose Geraldo Silveira. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) como programa nuclear das políticas de educação especial para inclusão escolar. *Tópicos Educacionais*, Recife, v. 1, p. 68-87, 2016.

COUTO, Mia. *E se Obama fosse africano?* e outras interinvenções. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CAXIAS DO SUL. Conselho Municipal de Educação (CME). Resolução nº 37, de 26 de setembro de 2017. Estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul. Altera o parágrafo único do art. 3º; os itens 4 e 5 do Roteiro I; o item 4 do Roteiro II; e o Formulário Anexo IV, da Resolução CME nº 16/2007. Caxias do Sul: CME, 2017a.

CAXIAS DO SUL. *Credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil*. 2017b. Disponível em: <https://grp.caxias.rs.gov.br/grp/materiais/aceesoexterno/compras/licitacaoConsultaFiltroAcessoExternoListaMaisCampos.faces>. Acesso em: 2 ago. 2017.

CAXIAS DO SUL. Conselho Municipal de Educação. Resolução CME nº 35/2017. Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul, 2017c.

CAXIAS DO SUL. *Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Caxias do Sul*. 2017d. Disponível em: <https://gcpstorage.caxias.rs.gov.br/documents/2019/05/7bf078fe-53c7-4759-b511-5c36819ab1a8.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

CAXIAS DO SUL. Secretaria Municipal da Educação. *Educação Especial*. 2018. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/servicos/educacao/educacao-especial>. Acesso em: 26 jan. 2018.

CAXIAS DO SUL. Secretaria Municipal da Educação. *Educação Infantil*. 2018. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/servicos/educacao/educacao-infantil>. Acesso em: 26 jan. 2018.

CONDE, Patrícia Santos. *Práticas pedagógicas desenvolvidas no atendimento educacional à criança público-alvo da educação especial em uma instituição de educação infantil*. 2015. 172 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015.

FILIPPI, Eduardo Ernesto. *Rio Grande do Sul 2000-2010*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

FREITAS, Cláudia Rodrigues de. Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial: Atendimento Educacional Especializado de zero a seis anos na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. In: BAPTISTA, Claudio Roberto *et al.* (org.). *Escolarização e deficiência: configurações nas políticas de inclusão escolar*. São Carlos: Marquezine & Manzini; ABPEE, 2015. p. 121-128.

FREITAS, Cláudia Rodrigues de; CHRISTOFARI, Ana Carolina; TEZZARI, Mauren Lúcia. Atendimento Educacional Especializado e a possibilidade de sustentação da aprendizagem: outras formas de fazer. *Revista Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 2, p. 137-155, maio/ago. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Mapas*. 2016a. Disponível em: <https://mapas.ibge.gov.br/>. Acesso em: 24 ago. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estimativas da População*. 2016b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 26 ago. 2016.

LIMA, Maria Betania Barbosa de Silva; DORZIAT, Ana. Cenas do cotidiano nas creches e pré-escolas: um olhar sobre as práticas de inclusão. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED – EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR: DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, 36. Goiânia, GO, 2013.

MALAGUZZI, Loris. Histórias ideias e filosofia básica. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. *As cem linguagens da criança*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. p. 59-104.

MEIRIEU, Philippe. *A pedagogia entre o dizer e o fazer: a coragem de começar*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NUNES, Monica Isabel Canuto. *Crianças público-alvo da educação especial na educação infantil*. 2015. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, 2015.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno; SANTOS, Tânia Regina Lobato dos. Educação Inclusiva: reflexões sobre a política de formação de professores de uma Rede Municipal de Ensino da Amazônia Paraense. In: CAIADO, Katia Regina Moreno; JESUS, Denise Meyrelles de; BAPTISTA, Claudio Roberto Baptista (org.). *Professores e educação especial: formação em foco*. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. p. 189-203.

UNICEF. *Declaração Universal dos Direitos das Crianças*. 1959. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>. Acesso em: 2 maio 2018.

ZORTÉA, Ana Maira. *Inclusão na educação infantil: as crianças nos (des)encontros com seus pares*. 2007. 235 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.